

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024**

Convocação para a Assembléia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para gestão 2024-2026.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso III, do Art. 5º da Lei Municipal nº 3.356, de 31 de outubro de 2011,

### **CONVOCA:**

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembléia de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para o mandato da gestão 2024 a 2026, a ser realizada no **dia 29 de outubro de 2024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Avenida Brasil nº 844, Centro, das 8h às 10h.**

### **Das vagas:**

Art. 2º A fim de garantir a paridade entre sociedade civil e governo, abre-se para eleição as seguintes oportunidades:

<b><u>SEGMENTO</u></b>	<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>
Usuários da Assistência Social	2 vagas de titular 2 vagas para suplência
Entidades Socioassistenciais	2 vagas de titular 2 vagas para suplência
Trabalhadores do SUAS	2 vagas de titular 2 vagas para suplência

### Cronograma

<u>DATA</u>	<u>ATIVIDADE</u>
<b>13/09/2024</b>	Publicação Edital
<b>16/09 a 08/10/2024</b>	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CMAS nº 13/2024 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
<b>09/10 a 11/10/2024</b>	Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
<b>14/10/2024</b>	Publicação da decisão da Subcomissão de Habilitação da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitado e não habilitados.
<b>15/10 a 17/10/2024</b>	Prazo para ingressar com recurso junto à Subcomissão de Recurso.
<b>24/10/2024</b>	Publicação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados, após apreciação da Subcomissão de Recursos.
<b>29/10/2024</b>	Assembléia de Eleição
<b>30/10/2024</b>	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil do CMAS.
<b>07/11/2024</b>	Posse dos Conselheiros do CMAS para mandato 2024/2026

Art. 3º Cabe à Comissão Eleitoral temporária, instituída pelo CMAS, coordenar o processo de habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e das entidades de trabalhadores do SUAS, habilitados a designar candidatos, mediante supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos usuários da Política, conforme dispõe o inciso V, do art. 3º da Lei Municipal nº 3.356, de 2011.

Art. 4º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CMAS nº 13/2024.

Art. 5º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, telefones (49) 3441-8545, endereço eletrônico [cmas@xanxere.sc.gov.br](mailto:cmas@xanxere.sc.gov.br).

Xanxerê, 13 de setembro de 2024.

---

Antonio Coradi  
Presidente CMAS